1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2026
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITÁ

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, situada à rua Esteves Júnior nº 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO**, CNPJ 83.506.030/0018-40, CNES 2691566, com sede na rua 38, nº 3, Centro, Itá/SC, neste ato representado pelo [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA nº 034/2026,** conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do **Contrato nº 034/2026,** conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, para acréscimo mensal de **R$ 12.649,32 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, resultando aumento de **4,05%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação do Plano Operativo em virtude de alteração conforme Informação 565/2024-DAES anexado aos autos do processo SES 238651/2026.

Assim, ficam alterados os quadros da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que recebem as seguintes descrições:

[...]
9.1.A CONTRATADA receberá mensalmente da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, repassada pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os valores de cada procedimento, previstos na Tabela SIGTAP, vigente na competência da realização do procedimento, dentro dos limites financeiros abaixo estabelecidos, estimando-se para um período anual o valor de **R$ 3.899.729,88 (três milhões e oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)** e para o período mensal o valor de **R$ 324.977,49 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade – caso se aplique	-	-
FAEC estratégico – caso se aplique	-	-
Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais e Tabela Catarinense	149.113,76	1.789.365,12
OCI – MAC* – caso se aplique	-	-
Total Pós-fixado	**R$ 149.113,76**	**R$ 1.789.365,12**
Pré-fixado	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55.863,73	670.364,76
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC –	-	-

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

caso se aplique		
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Originários/IAE-PI – caso se aplique	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS – caso se aplique	-	-
Incentivo Total do Programa de Valorização dos Hospitais (detalhado no 9.4)	120.000,00	1.440.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina – caso se aplique	-	-
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde – caso se aplique	-	-
Total Pré-fixado	**R$ 175.863,73**	**R$ 2.110.364,76**
TOTAL DO CONTRATO	**R$ 324.977,49**	**R$ 3.899.729,88**

[...]

9.2.O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade, será repassado à **CONTRATADA**, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada e o(s) termo(s) de compromisso de garantia de acesso aprovado(s) pela SMS/SES/CIB, até o limite de transferência do FNS, respeitado, simultaneamente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e conforme programação disposta no Plano Operativo, estimando-se um valor médio mensal de **R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

Detalhamento da Alta Complexidade	Mensal R$	Anual R$
Ambulatorial	-	-
Hospitalar	-	-
TOTAL	**R$**	**R$**

9.3.O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, será repassado à **CONTRATADA**, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela **CONTRATANTE**, até o limite de transferência do FNS, respeitado, simultaneamente, o limite estadual para a modalidade de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo, estimando-se um valor médio mensal de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

Detalhamento do FAEC estratégico	Mensal R$	Anual R$
Ambulatorial	-	-
Oferta de Cuidados Integrados – OCI	-	-
Hospitalar	-	-
TOTAL	**R$**	**R$**

9.4.A parcela pré-fixada anual importa em **R$ 2.110.364,76 (dois milhões e cento e dez mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, a ser transferida ao hospital em parcelas duodecimais de **R$ 175.863,73 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos),** conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal R$	Anual R$
Média Complexidade Ambulatorial	22.194,40	266.332,80
Média Complexidade Hospitalar	33.669,33	404.031,96
Subtotal pré-fixado média complexidade (*)	**R$ 55.863,73**	**R$ 670.364,76**

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Originários/IAE-PI – caso se aplique	-	-
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC – caso se aplique	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS – caso se aplique	-	-
TOTAL – MAC (Média Complexidade Ambulatorial **+** Média Complexidade Hospitalar + IAE-PI + IAC + INTEGRASUS) **(1)**	**R$ 55.863,73**	**R$ 670.364,76**
XX Leitos da Rede de Urgência e Emergência – caso se aplique	-	-
TOTAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(2)	**R$**	**R$**
XX Leitos da Rede Alyne – caso se aplique	-	-
TOTAL DA REDE ALYNE(3)	**R$**	**R$**
XX Leitos da Rede de Saúde Mental – caso se aplique	-	-
TOTAL DA REDE SAÚDE MENTAL(4)	**R$**	**R$**
Incentivo Catarinense por Porte II Informação 394/2026/DAES SES 155578/2025	40.000,00	480.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidados Intermediários – caso se aplique	-	-
Incentivo Catarinense para Maternidades e Partos – caso se aplique	-	-
Incentivo Catarinense para Porta de Urgência e Emergência Informação 394/2026/DAES SES 155578/2025	40.000,00	480.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Saúde Mental (10 leitos) Informação 394/2026/DAES SES 155578/2025	40.000,00	480.000,00
Incentivo Catarinense de Alta Complexidade na Urgência e Emergência – caso se aplique	-	-
TOTAL DE INCENTIVOS DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS (5)	**R$ 120.000,00**	**R$ 1.440.000,00**
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de SC – Deliberação/SES nº 030/CIB/2024 – caso se aplique (6)	**R$**	**R$**
TOTAL GERAL PRÉ-FIXADO (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)	**R$ 175.863,73**	**R$ 2.110.364,76**

[...]

9.11.Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, item 9.4 – Subtotal pré-fixado média complexidade **(*)** desta Cláusula, que remontam a **R$ 22.345,49 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas qualitativas discriminadas no ANEXO I-C – Metas Qualitativas após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.

[...]

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

9.12. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, item 9.4 – Subtotal pré-fixado média complexidade **(*)** desta Cláusula, que remontam a **R$ 33.518,24 (trinta e três mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas físico-financeiras discriminadas no ANEXO I-B – Metas Quantitativas após análise da produção aprovada demonstrada no relatório de processamento.
[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R$ 324.977,49 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos))**, conforme quadro 9.1.1, a partir da **competência setembro** de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no atual exercício, nos programas de ação abaixo descritos:
48091-10.3020430.0524-11324 – Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais/ Cirurgias Eletivas, elemento despesa 3.3.90.39.00
48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO
As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Assinado por:
Justino Scatolin
89A97D7C5CC341D...

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

JUSTINO SCATOLIN
Presidente
CONTRATADA

MÁRCIA ZIMMERMANN MAGRO
Gerente Regional de Saúde
GESTORA

CLAUDIMIR PIVA
FISCAL

TESTEMUNHAS

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Diretora de Aquisições e Contratos

REGINA ROSA CARNEIRO
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

JANAINA JESSICA GROSS
Assinado de forma digital por JANAINA JESSICA GROSS
Dados: 2026.09.22 16:25:31 -03'00'

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

ANEXO I – A

PLANO OPERATIVO

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO

MUNICÍPIO DE ITÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS 034/2026

MÉDIA COMPLEXIDADE – FINANCIAMENTO MAC

(em conformidade com os limites estabelecidos em Contrato)

PRÉ-FIXADO

SERVIÇOS AMBULATORIAIS

SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	META MENSAL	VALOR MENSAL
0202	Patologia clínica	200	740,00
0204	Diagnósticos por radiologia	190	1.565,60
0211	ECG	58	298,70
0301	Consultas /Atendimentos de urgência e emergência	900	10.800,00
0301060118	Acolhimento c/ classificação de risco	900	0,00
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada	550	346,50
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	550	3.465,00
04	Pequenas cirurgias	60	1.909,80
TOTAL		**3.408**	**R$ 19.125,60**

SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	META MENSAL	VALOR MENSAL
0204	Diagnósticos por radiologia – raio X - gerais	120	988,80
TOTAL		**120**	**R$ 988,80**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS PRÉ-AVALIAÇÃO CIRÚRGICA (4 X CIRURGIA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	META MENSAL	VALOR MENSAL
0301010072	Consulta para pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa (0401)	16	160,00
0301010072	Consulta para sistema nervoso central e periférico (0403)	8	80,00
0301010072	Consulta para aparelho circulatório (0406)	40	400,00
0301010072	Consulta para aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (0407)	76	760,00
0301010072	Consulta para sistema osteomuscular	32	320,00

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

	(0408)		
0301010072	Consulta para aparelho geniturinário (0409)	20	200,00
0301010072	Consulta para outras cirurgias (0415)	16	160,00
TOTAL		**208**	**R$ 2.080,00**

TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	**R$ 22.194,40**

MÉDIA COMPLEXIDADE – FINANCIAMENTO MAC

(em conformidade com os limites estabelecidos em Contrato)

SERVIÇOS HOSPITALARES

DAS INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

INTERNAÇÕES POR CLÍNICA	META MENSAL	VALOR MENSAL	MÉDIA DE PERMANÊNCIA	Nº DE LEITOS
Clínica cirúrgica U/E	1			6
Clínica médica	25			5
Obstetrícia	1			2
Pediatria	2			2
Psiquiatria	15			10
TOTAL	**44**	**R$ 33.669,33**		**25**

TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	**R$ 33.669,33**

TOTAL GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE	**R$ 55.863,73**

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS
MEDIANTE PRODUÇÃO
(em conformidade com os limites estabelecidos em Contrato)
PÓS-FIXADO

CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – ELETIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	META MENSAL	VALOR MENSAL
040102	Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	4	4.307,08
040302	Coluna e nervos periféricos	2	4.500,00
040602	Cirurgia vascular	10	38.735,97
040702	Intestinos, reto e ânus	4	6.508,17
040703	Pâncreas, baço, fígado e vias biliares	4	12.296,52
040704	Parede e cavidade abdominal	11	24.522,43
040801	Cintura escapular	1	2.456,94
040802	Membros superiores	1	2.133,86
040805	Membros inferiores	3	9.698,83
040806	Gerais	3	9.075,12
040904	Bolsa escrotal, testículos e cordão	2	4.254,14

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

	espermático		
040905	Pênis	1	1.835,40
040906	Útero e anexos	1	2.537,83
040907	Vagina, vulva e períneo	1	2.292,83
041501	Múltiplas	3	17.968,98
041502	Sequenciais	1	5.989,66
TOTAL		**52**	**R$ 149.113,76**

TOTAL GERAL DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS PÓS-FIXADO	**R$ 149.113,76**

Assinado por:
Justino Scatolin
89A97D7C5CC341D...

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

JUSTINO SCATOLIN
Presidente
CONTRATADA

MÁRCIA ZIMMERMANN MAGRO
Gerente Regional de Saúde
GESTORA

CLAUDIMIR PIVA
FISCAL

TESTEMUNHAS

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Diretora de Aquisição e Contratos

REGINA ROSA CARNEIRO
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

JANAINA JESSICA GROSS
Assinado de forma digital por JANAINA JESSICA GROSS
Dados: 2026.09.22 16:25:54 -03'00'

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00238651/2026 e o código 3RHV25Z7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3RHV25Z7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIA ZIMMERMAN MAGRO (CPF: 895.XXX.979-XX) em 25/09/2026 às 08:55:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/05/2024 - 12:14:15 e válido até 14/05/2124 - 12:14:15.
(Assinatura do sistema)

CLAUDIMIR PIVA (CPF: 770.XXX.869-XX) em 25/09/2026 às 16:34:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:44 e válido até 13/07/2118 - 13:32:44.
(Assinatura do sistema)

REGINA ROSA CARNEIRO (CPF: 907.XXX.409-XX) em 28/09/2026 às 15:39:01
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 07/01/2026 - 16:29:29 e válido até 06/01/2029 - 16:29:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 28/09/2026 às 15:54:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS (CPF: 584.XXX.069-XX) em 28/09/2026 às 17:02:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAyMzg2NTFfMjQwNDE1XzIwMjZfM1JIVjI1Wjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00238651/2026** e o código **3RHV25Z7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.